



Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS

Projeto de Lei ____ / 2016

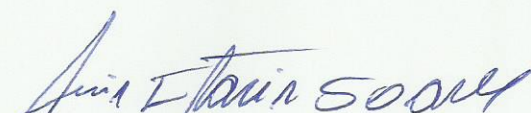
Altera o art. 6º da Lei n.º 5.059/2006, de 29 de março de 2006, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, 01 (um) cargo de Motorista – padrão 02-A, , cujas atribuições constam na Lei n.º 6.400/2013.

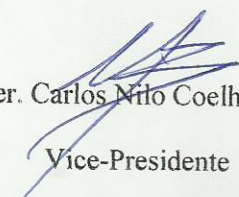
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

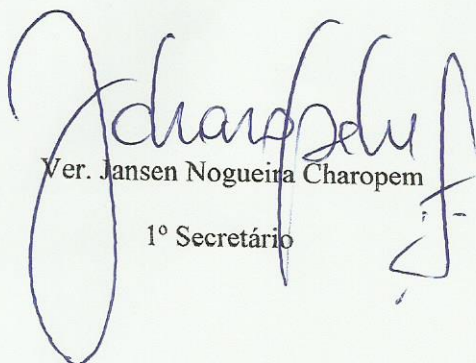
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 7 de março de 2016.


Ver. Luiz Itacir Soares

Presidente


Ver. Carlos Nilo Coelho Pintos
Vice-Presidente


Ver. Jansen Nogueira Charopem
1º Secretário

Ver. Lídio de Azevedo Mendes
2º Secretário



Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora propõe a criação de um cargo de Motorista em caráter efetivo, medida que vai ao encontro do interesse público, necessários ao desenvolvimento das atividades precípuas da Câmara de Vereadores e que, aliado aos cargos efetivos já existentes e providos, qualificará o Quadro Permanente de Pessoal do Legislativo.

Em anexo, o impacto financeiro em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal.